

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 431/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 17/4/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.910315/2024-93

Expediente: 0475321/24-3

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2^a instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.013698/2024-96 (SEI nº **2904620**).

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Gadip

Área: GGMED

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante

Despacho nº 427/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2912819), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 80/2024/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2911495).



Documento assinado eletronicamente por **Rhana Rheila de Souza Borges, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 23/04/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2926218** e o código CRC **1E7DBB8D**.

Referência: Processo nº
25351.910315/2024-93

SEI nº 2926218